



Lei n. 4.632, de 12 de abril de 2024.

“Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Multifacetário denominado Sul Fronteira e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, com as alterações aprovadas em Assembleia Geral, no dia 15 de dezembro de 2023, por meio da Ata n. 10/2023, publicada no Diário Oficial da Assomassul, Ed. 3489, de 19 de dezembro de 2023.*

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Ponta Porã, MS, 12 de abril de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal